

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.292/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 29/12/2022, informo:

**Relator:** Alex Machado Campos

**Processo:** 25351.935453/2022-13

**Expediente:** 5099945/22-8

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [ 2174772] solicitando autorização prévia para a importação, em caráter excepcional, de 20.000 frascos do medicamento ZIDOVUDINA 50mg/ml (solução oral, frascos com 240ml), a serem adquiridos por intermédio do Fundo Estratégico (FE) da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GADIP

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (substituta do Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 20.000 (vinte mil) frascos do medicamento ZIDOVUDINA 50mg/5ml (solução oral, frascos com 240ml), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 525/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2192197).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 05/01/2023, às 10:57,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2203728** e o código CRC **ED61DF7A**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.935453/2022-13

SEI nº 2203728